



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 03 ao Contrato Administrativo n. 18/2016
Processo n.º 25351.933303/2020-11

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 18/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda., de acordo com o constante no Processo n. 25351.933303/2020-11, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 30/05/2020, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo::

	Valor Atual	Valor Reajustado
Valor da UST (R\$)	R\$ 57,34	R\$ 58,72
Total de UST	47.960	47.960
Valor Mensal (R\$)	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36
Valor Total 12 meses (R\$)	R\$ 1.374.959,63	R\$ 1.408.000,32

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 31 de maio de 2020 a 11 de agosto de 2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.
3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada entre os meses de maio de 2019 e abril de 2020, que totalizam 2,399040%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação tem como fundamento na Cláusula Décima do contrato.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará para **R\$ 1.408.000,32 (um milhão quatrocentos e oito mil reais e trinta e dois centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 1217902.

Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Maio	1	R\$ 3.819,33	R\$ 3.911,11	R\$ 91,78
Junho	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Julho	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Agosto	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Setembro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Outubro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Novembro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Dezembro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
SUBTOTAL				R\$ 19.365,51
Exercício 2021				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Fevereiro	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Março	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39
Abril	30	R\$ 114.579,97	R\$ 117.333,36	R\$ 2.753,39

Maio	30	R\$	114.579,97	R\$	117.333,36	R\$	2.753,39
Junho	30	R\$	114.579,97	R\$	117.333,36	R\$	2.753,39
Julho	30	R\$	114.579,97	R\$	117.333,36	R\$	2.753,39
Agosto	11	R\$	42.012,66	R\$	43.022,23	R\$	1.009,58
SUBTOTAL						R\$	20.283,30
		2020		Retroativo (maio a setembro)		R\$	11.105,34
				Valores Futuros		R\$	8.260,17
		2021		Valores Futuros		R\$	20.283,30
Total do Reajuste						R\$	39.648,81

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

Plano Interno: 20APLAN0002

Pré-Empenho ou Reserva: 2020PE800258

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 68.747,98 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 70.400,02 (setenta mil e quatrocentos reais e dois centavos), devendo o complemento ser da ordem de **R\$ 1.652,04 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

11. O não adimplemento da obrigação prevista no *caput* no prazo estabelecido no inciso XIX do art. 19-A da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008, dará ensejo às sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1283662** e o código CRC **0AEC9CAF**.

Referência: Processo nº 25351.933303/2020-11

SEI nº 1283662